



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 267, de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins – TO, ao entroncamento da TO - 387.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins – TO, ao entroncamento da TO - 387, com extensão de aproximadamente 80 km.

Parágrafo único. A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO GAYRES

Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária